



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua LuisCatelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2017/2018

INDICAÇÃO DE Nº. 153 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Vereador que esta subscreve nos termos do art. 128 do Regimento Interno vigente indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente, providências visando a reforma da ponte localizada no Córrego Dantas que dá acesso a propriedade da família Bolsanelo, em Patrão- Mór interior de Marilândia – ES.

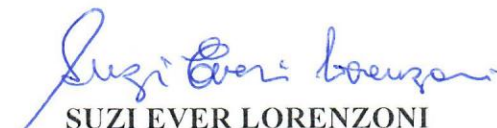
JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária devido às más condições que se encontra, uma vez que a ponte está em péssimo estado de conservação, sendo que é utilizada para desviar o escoamento da safra agrícola quanto à passagem escolar, tornando assim acessível e segura para os moradores daquela região.

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio desse poder.

Encaminha-se ar. *Presidente Municipal*
Em, 14 / 11 / 17

PRESIDENTE


SUZI EVER LORENZONI
VEREADOR

PROTOCOLO		
Câmara Municipal de Marilândia - ES		
N.º <u>717</u>	Fls. <u>185</u>	Livro <u>011</u>
Marilândia - ES - Em: <u>10</u> / <u>11</u> / <u>2017</u>		